



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
Unidade Central de Controle Interno

NOTIFICAÇÃO UCCI N° 003/2012

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO
C/c DTI

ASSUNTO: Acesso à Internet impossibilitado por falta de pagamento

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei 4.242, de 27 de setembro de 2001, no Decreto 3.662, de 21 de maio de 2003, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e **visando a orientar o Administrador Público**, expedimos nossas considerações:

1 – DOS FATOS

Ocorre que, desde o dia 29/12/2011, até o presente momento (7 dias), todos os órgãos da Prefeitura Municipal, que se encontram em rede, estão sem acesso à Internet por **falta de pagamento** da linha telefônica (55)3968-1133 (meses de novembro e dezembro de 2011). Tal linha telefônica pertence ao DTI – Departamento de Tecnologia de Informação e é através dela que o acesso à Internet – ADSL – pelos órgãos da Prefeitura, é possível.

2 – DA PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei 4.242, de 27/09/2001, no Decreto 3.662, de 21/05/2003 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, consideramos que a matéria *sub examine* merece a atenção dessa Unidade de Controle Interno, lembrando o art. 4º, § 3º, do Decreto supracitado, que diz do documento destinado a dar ciência ao administrador de ilegalidades, irregularidades ou deficiências que, por exigir a adoção de providências urgentes para sua correção, não podem aguardar a emissão de Relatório. Desse modo, visando a orientação do Administrador Público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos convenientes destacar, para informação e providências julgadas necessárias.

3 – DO MÉRITO

Esta Controladoria, bem como todos os órgãos da Prefeitura Municipal que se encontram em rede, identificaram, desde o dia 29/12/2011, a falta de acesso à Internet. De imediato, o DTI – Departamento de Tecnologia de Informação – fora contactado e aquela Chefia informou que a falta de acesso deveu-se à falta de pagamento, por dois meses consecutivos (novembro e dezembro de 2011), da conta telefônica da linha (55)3968-1133, através da qual se dá o acesso à Internet.

Tal fato é totalmente inadmissível, por sua reincidência. A Prefeitura Municipal já passou pelo mesmo inconveniente, que acarreta uma série de problemas à Administração.

A Folha de Pagamento, referente à segunda quinzena do mês de dezembro, só pode ser realizada pelo DTI através do uso de um modem 3G. Caso contrário, o pagamento dos salários de todos os servidores da Prefeitura não teria acontecido uma vez que os dados são encaminhados ao Banco Santander via Internet.

O Setor de ICMS está parado desde então, sem qualquer vínculo com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, comprometendo o lançamento das guias de ICMS e, conseqüentemente, o repasse da parcela correspondente ao Município.

A Secretaria Municipal de Saúde não tem acesso aos programas do Ministério da Saúde do Governo Federal, como o Cartão SUS, por exemplo, e acaba de informar ao DTI que está expirando o prazo para envio de informações ao programa Bolsa Família, necessárias ao repasse dos recursos pelo Governo Federal.

Aproxima-se o prazo de envio de informações, *on line*, ao TCE/RS através da Base de Legislação Municipal – BLM, bem como ao SISCOP – Sistema de Controle de Obras Públicas, cujo descumprimento gera apontamentos ao Chefe do Executivo Municipal.

Esta Controladoria desenvolve suas atribuições em contato direto e constante com Órgãos Públicos de Controle e de Segurança Pública, tendo, pela falta de pagamento da referida conta telefônica, sua atuação constrangida.

4 – RECOMENDAÇÕES

Esta Unidade Central de Controle Interno, sabedora que a Administração já providenciou o pagamento das contas em atraso, conforme informações do Departamento de Contabilidade, MANIFESTA-SE, portanto:

- a) pela apuração de responsabilidades, através de Sindicância, pelo não pagamento da linha telefônica (55)3968-1133 em dois meses consecutivos;
- b) pela tomada de providências emergenciais junto à prestadora de serviços de telefonia – Oi – para o imediato restabelecimento do serviço.

É a notificação.

Controle Interno, em Sant’Ana do Livramento, 04 de janeiro de 2012.

Adm. **Sandra Helena Curte Reis** – CRA/RS 19.515
Técnico de Controle Interno – Matr. 218782
Chefe da UCCI